



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 511 DE 17 DE AGOSTO DE 1972.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais de CR\$ 500,00 na verba que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais até a importância de CR\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) na verba abaixo especificada.

4000-96 - Despesas de Capital	
4100-96 - Investimentos	
4110-96 - Material Permanente	CR\$ 500,00
Total do Crédito	CR\$ 500,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito parte do saldo da verba abaixo especificada.

3000-02 - Despesas Correntes	
3100-02 - Despesas de Custeio	
3110-02 - Pessoal	
3111-02 - Pessoal Civil	
02:00-Despesas Var. Pessoal Civil	
01-Cargo em Comissão	CR\$ 500,00
Total dos Recursos	CR\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas,
17 de Agosto de 1972.

Mauro Medeiros

Mauro Medeiros

Prefeito

Joasimar Alves de Macedo

Joasimar Alves de Macedo

Sec. de Administração